



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 16/07/2025

Projeto de Lei Nº: 181/2025

Ementa: Projeto de lei que dispõe sobre estacionamento rotativo no município de Ipatinga

Entrada na Câmara: 16/07/2025

Autoria:

GRESTON HENRIQUE DE SOUZA

Comissões: Prazo: 21-07-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente

Especial

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo pago, conhecido como Zona Azul ou Faixa Azul, para veículos que transportem pessoas com deficiência física ou pessoas idosas, no âmbito do Município de Ipatinga.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do município de Ipatinga, denominado Zona Azul, Faixa Azul ou sistema equivalente, os veículos que estiverem transportando:

I – Pessoa com deficiência física, desde que o veículo esteja devidamente identificado com o Cartão de Estacionamento de Deficiente (CED), emitido pelo órgão de trânsito competente;

II – Pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que o veículo esteja devidamente identificado com o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI), emitido pelo órgão de trânsito competente.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei somente será válida quando:

I – O Cartão de Estacionamento correspondente (CED ou CEI) estiver exposto no painel do veículo, de forma visível, durante todo o período de permanência na vaga;

II – O veículo poderá estacionar em qualquer vaga do sistema rotativo, desde que respeitadas as demais normas de uso do estacionamento.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar maior dignidade e acessibilidade às pessoas com deficiência física e aos idosos, que muitas vezes enfrentam dificuldades de locomoção e dependem de facilidades para acesso a serviços e estabelecimentos.

A isenção da tarifa de estacionamento rotativo representa um gesto de respeito e inclusão, além de estar alinhada aos princípios do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Vereador Greston Henrique de Souza

GUEQUIM

- Câmara Municipal de Ipatinga

Página de assinaturas






Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 16 jul 2025**
14:24:34  **Greston Henrique de Souza** criou este documento. (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40)
- 16 jul 2025**
14:24:37  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 16 jul 2025**
14:39:26  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

